



PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2846ª (SEGUNDA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

No dia vinte e um do mês de agosto do ano dois mil e vinte e seis, foi realizada, virtualmente, a Segunda Milésima Octingentésima Quadragésima Sexta Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, sob a presidência de Flavio Vieira da Silva, Diretor-Presidente e Diretor de Gestão Portuária Substituto, contando com a participação de Francisco José de Sousa Diogo, Diretor Administrativo-Financeiro. Foi registrada a ausência justificada de Fernando Meira Junior, Diretor de Negócios e Sustentabilidade.

ABERTURA DOS TRABALHOS: O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA**:

1. MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO:

1.1 - Processo SEI 50905.002787/2026-76. Deliberação CONSAD 117/2026 - Convênio do tipo ECTSI S/N com a UFRJ, IVIG/COPPE e FUJB. O CONSAD, em sua 933ª reunião ordinária, de 10/08/2026, deliberou:

1) Determinar à Auditoria Interna que apresente manifestação acerca da conformidade da prestação de contas parcial do Convênio ECTI firmado entre a PortosRio e a UFRJ/FUJB, bem como da Nota Informativa nº 5/2026/DIRGEP (11467411). A manifestação deverá avaliar, especialmente, o atendimento das condicionantes estabelecidas pelo CONSAD, a suficiência da documentação apresentada, a adequação dos controles internos, a regularidade dos atestos emitidos pela fiscalização e a conformidade do fluxo de validação proposto, de forma a subsidiar futuras deliberações do Conselho sobre a execução do convênio e a prestação de contas dos recursos transferidos.

2) Determinar à Diretoria Executiva que apresente informações atualizadas acerca das providências adotadas para cumprimento da Deliberação CONSAD nº 90/2026 (11418320), especialmente quanto ao andamento da celebração do termo aditivo ao Convênio ECTI s/nº. As informações deverão indicar o estágio atual de formalização do aditamento; as medidas implementadas para atribuir à UFRJ a competência para revisão dos bolsistas selecionados; as providências destinadas a transferir à Universidade a condução do processo de seleção dos bolsistas das comunidades do entorno das áreas portuárias; e eventuais impedimentos ou pendências que ainda obstem a conclusão do termo aditivo.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento e determinou o encaminhamento do processo à SUPSUN para instrução e atendimento ao item 2 da Deliberação CONSAD 117/2026.

1.2 - 50905.001293/2020-89 e 50905.002102/2024-20. Deliberação CONSAD 118/2026 - Processo JP Morgan vs. PortosRio. Contrato de leasing da extinta Portobrás. O CONSAD, em sua 933ª reunião ordinária, de 10/08/2026, deliberou determinar que a Diretoria Executiva apresente relatório circunstanciado acerca das providências adotadas para atendimento integral das recomendações constantes do Parecer COAUD nº 1 (11549237). O relatório deverá contemplar, especialmente, os reflexos contábeis decorrentes da reclassificação da contingência judicial, a adequação das Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas, as comunicações institucionais necessárias e a implementação das medidas de mitigação dos riscos contábeis, societários, fiscais e de governança apontados pelo COAUD, possibilitando ao Conselho acompanhar o efetivo cumprimento das recomendações anteriormente expedidas. O CONSAD registrou, ainda, que o tema está em análise pela Consultoria Jurídica (CONJUR) do MPOR e que há previsão de realização de reunião com a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) para exame da matéria.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento e determinou o encaminhamento do processo à DIRAFI para atendimento à Deliberação CONSAD 118/2026.

1.3 - Processo SEI 50905.007728/2025-11. Deliberação CONSAD 120/2026 - Fazenda Angelim. O CONSAD, em sua 933ª reunião ordinária, de 10/08/2026, deliberou: Por acolher as recomendações do COAUD, determinando a DIREXE que demonstre:

- a) a compatibilidade da operação com o Planejamento Estratégico da Companhia e seus instrumentos de planejamento institucional;
- b) a compatibilidade da despesa com o Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais da União e com os instrumentos orçamentários vigentes, indicando expressamente a dotação que suportará a aquisição ou as providências necessárias à sua inclusão no orçamento de investimentos;
- c) a disponibilidade e sustentabilidade da fonte de recursos e os impactos da operação sobre os investimentos estratégicos já programados pela Companhia;
- d) a vantajosidade da aquisição em comparação com outras alternativas disponíveis, inclusive utilização de áreas pertencentes à Companhia ou adoção de outros modelos negociais; e
- e) a fundamentação técnica que justifique a necessidade e conveniência da aquisição de imóvel situado fora da poligonal do Porto Organizado, demonstrando os benefícios institucionais, operacionais e estratégicos esperados para a Companhia.

Por fim, que a DIREXE esclareça de que forma a operação se compatibiliza com a programação dos investimentos aprovados para o exercício, indicando eventual necessidade de remanejamento ou suplementação orçamentária e os impactos decorrentes sobre a execução dos demais projetos estratégicos.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE deliberou pela retirada do assunto da pauta.

1.4 - Processo SEI 50905.004438/2026-99. Contribuições retroativas e revisão das contribuições extraordinárias Portus. Solicitação da SUPREC para autorização da proposta de utilização dos recursos do Fundo de Revisão de Benefícios na quitação das diferenças apuradas pelo Portus – Instituto de Seguridade Social, em atendimento à carta da Portus – Instituto de Seguridade Social (11542472), referente à cobrança de contribuições retroativas e revisão das contribuições extraordinárias, em decorrência do Acórdão TCU nº 166/2026, que reconheceu a paridade contributiva das pensionistas. O Instituto aponta que, com o reconhecimento da paridade contributiva das pensionistas, faz-se necessária a revisão da proporção contributiva entre patrocinadoras e participantes, alterando o fator de paridade aplicável à CDRJ de 0,935988252 para 0,991469918. Em paralelo, o percentual de contribuição extraordinária do Plano será ajustado de 13,95% para 13,56%. Em razão desses novos parâmetros, o Portus apresenta os seguintes pleitos: 1. Quitação de Contribuições Normais Retroativas: Montante total de R\$ 2.451.001,73 (apurado em 30/06/2026), composto pelo saldo em aberto acrescido de juros e multa, referentes aos reflexos sobre as pensões. 2. Encontro de Contas e Contribuições Extraordinárias: Anuência para a utilização de recursos do Fundo de Revisão de Benefícios para absorver as diferenças apuradas no custeio extraordinário. O Instituto destaca que, mesmo após a compensação, restará um saldo positivo de R\$ 2.085.228,35 no referido fundo,

dispensando aporte financeiro em dinheiro (caixa zero para a Patrocinadora neste ponto). 3. Da Conferência da Memória de Cálculo, Juros e Multa (R\$ 2.451.001,73). Considerando as informações contidas no sumário executivo (11677413), o DIRAFI/SUPREC submete a matéria à apreciação, para decisão quanto à autorização da utilização dos recursos do Fundo de Revisão de Benefícios na quitação das diferenças apuradas pelo Portus – Instituto de Seguridade Social.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE autorizou a utilização dos recursos do Fundo de Revisão de Benefícios na quitação das diferenças apuradas pelo Portus – Instituto de Seguridade Social.

1.5 - Processo SEI 50905.000972/2025-45. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2025, com a empresa AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A, cujo objeto é prestação de serviços de assistência médica, hospitalar, laboratorial, auxiliar e de internação, com acomodação privativa e/ou semiprivativa, incluindo serviços de urgência (24 horas) e de emergência, para os empregados da Companhia Docas do Rio de Janeiro - PortosRio, bem como para os seus dependentes diretos e/ou legais, em todo o território nacional, especialmente nas regiões do Rio de Janeiro (RJ) e Brasília (DF). A GERARH elaborou a minuta do termo aditivo (11664337), referente à prorrogação por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01/09/2026, no valor de R\$ 61.800.515,28 (sessenta e um milhões oitocentos mil quinhentos e quinze reais e vinte e oito centavos), e submeteu à apreciação jurídica que não vislumbrou óbice à prorrogação, desde que atendidas as recomendações constantes do Parecer SUPJUR/GERINC 61 (11642725). Após emissão do Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (11669960), o DIRAFI/SUPREC submete a matéria à deliberação do colegiado e posterior envio ao CONSAD, em atendimento à deliberação CONSAD 107/2026 (11642699).

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2025, nos termos da minuta constante do documento SEI 11664337 e determinou o envio do processo ao CONSAD.

1.6 - Processo SEI 50905.004158/2026-81. Ofício nº 24/2026/CORREG - Recomendações da Comissão Processante. A DIREXE, em sua 2837ª reunião, de 16/07/2026, determinou o encaminhamento do processo à DIRAFI para análise e manifestação acerca do Ofício em referência (11474875), que trata das recomendações acolhidas pelo Corregedor nos autos da Sindicância Investigativa nº 50905.007117/202565. Retorna a matéria com a manifestação favorável do DIRAFI no sentido de determinar à SUPREC a elaboração de Instrumento Normativo de Horas Extras e a realização de estudos para criação de cargos e/ou contratação de pessoal, através de concurso público, para atender a carência de pessoal nas diversas áreas da companhia. Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPREC para deliberação do colegiado e posterior envio à Corregedoria.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento e aprovou a elaboração, pela SUPREC, de Instrumento Normativo sobre Horas Extras, bem como a realização de estudos visando à criação de cargos e/ou à contratação de pessoal, mediante concurso público, para atendimento às necessidades de pessoal das diversas áreas da Companhia, com posterior encaminhamento à Corregedoria, para conhecimento.

1.7 - Processo SEI 50905.002274/2022-31. 3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2023, com a empresa UMI SAN - Serviços de Apoio à Navegação e Engenharia LTDA, cujo objeto é a “*prestação dos serviços de manutenção e operação da sinalização náutica dos portos sob jurisdição da PortosRio*”, atinente à prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, no valor de R\$ 5.576.034,62 (cinco milhões, quinhentos e setenta e seis mil trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Minuta do Termo Aditivo (11308779). Parecer Jurídico 47 (11441480). Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (11521997). Matéria encaminhada pelo DIRGEP Substituto/SUPENG para deliberação do colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou a celebração do 3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2023, nos termos da minuta constante do documento nº 11308779.

1.8 - Processo SEI 50905.003092/2025-21. Pregão Eletrônico. Solicitação da SUPTIN (11565644) para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de projeto executivo, fornecimento, implantação, configuração, integração e manutenção de sistema multissítio de radiocomunicação

troncalizado digital em padrão TETRA, incluindo infraestrutura, equipamentos, enlaces e sistemas associados, bem como a integração com sistemas VHF e com soluções baseadas em redes de dados móveis (5G), destinados ao atendimento das necessidades operacionais, de segurança e de emergência da PortosRio, com valor total estimado de R\$ 8.213.535,00 (oito milhões duzentos e treze mil quinhentos e trinta e cinco reais), de acordo com a Planilha de Estimativa de Preços (11548316), para o período de 60 (sessenta) meses. Após submissão à análise jurídica, foi emitido o Parecer SUPJUR/GERINC 60 (11639978) e atendidas as recomendações, conforme Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (11663679). Estudo Técnico Preliminar da Contratação (Versão Final) (11658815). Termo de Referência / Projeto Básico 15 (Versão Final) (11661599). Edital do Pregão Eletrônico (Versão Final) (11680059). Salienta que a vigência do contrato atual - Contrato nº 12/2026 (10846211) se encerra em 01/09/2026. Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPTIN para deliberação do colegiado e posterior envio ao CONSAD.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou a realização do Pregão Eletrônico visando à contratação de empresa especializada na prestação dos referidos serviços e determinou o envio do processo ao CONSAD.

1.9 - Processo SEI 50905.003559/2026-13. Pagamento de remuneração compensatória a ex-Diretor.

Requerimento para pagamento da remuneração compensatória (quarentena - SEI nº 10446421) ao [REDACTED]

[REDACTED], conforme memória de cálculo (11670920). Informa-se que o processo foi encaminhado à SUPJUR, que emitiu o parecer SUPJUR/GERINC 58 (11618150) concluindo que, preenchidos os requisitos legais e o normativo interno da empresa (IN.GERARH.05.009), é cabível o pagamento da remuneração compensatória ao [REDACTED], conforme deliberado pela Comissão de Ética Pública (11613436). A GERARH emitiu o Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (11686224), em atendimento ao referido parecer jurídico e a NOTA TÉCNICA nº 14/2026/SUPRECPORTOSRIO/DIRAFI-PORTOSRIO (11670920) após anexar a documentação necessária à instrução processual. Matéria encaminhada pelo DIRAFI para deliberação do colegiado e, posteriormente, ao CONSAD, para conhecimento, nos termos do item 5.3.6 da IN.GERARH.05.009.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE autorizou o pagamento da remuneração compensatória (quarentena - SEI nº 10446421) ao [REDACTED]

[REDACTED] e determinou o envio do processo ao CONSAD.

1.10 - Processo SEI 50905.004160/2026-50. Ofício nº 25/2026/CORREG - Recomendações da Comissão Processante. A DIREXE, em sua 2837ª reunião, de 16/07/2026, determinou o encaminhamento do processo à DIRAFI para análise e manifestação acerca do Ofício em referência (11475355), que trata das recomendações feitas pelo Corregedor nos autos da Sindicância Investigativa nº 50905.000988/202639. Após análise do Ofício nº 25/2026/CORREG, o DIRAFI informou que, em 15/06/2026, foi nomeado o Sr. João Batista da Rocha Ribeiro, registro 9813, para o cargo comissionado de Gerente de Contabilidade, conforme portaria PortosRio nº 219/2026 (11398580), bem como manifestou-se favorável à realização de estudos, pela SUPREC, para criação da unidade gestora Gerência Tributária na PortosRio. Diante do exposto, o DIRAFI submete a matéria à deliberação do colegiado, com posterior encaminhamento à CORREG.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento e aprovou a realização de estudos, pela SUPREC, quanto à criação da unidade gestora Gerência Tributária na PortosRio, com posterior encaminhamento à Corregedoria, para conhecimento.

1.11 - Processo SEI 50905.002554/2025-92. Incorporação de cargo comissionado/função de confiança.

Requerimento (10309302) do [REDACTED], por meio do qual pleiteia o pagamento das diferenças retroativas, [REDACTED], relativas à incorporação de cargo comissionado/função de confiança. Despacho SUPREC 832 (11587919). Parecer jurídico (11305462). Considerando as informações constantes do sumário executivo (11654211), o DIRAFI/SUPREC submete a matéria à análise e decisão quanto à aprovação do pagamento das diferenças retroativas, [REDACTED], relativas à incorporação de cargo

comissionado/função de confiança do empregado, [REDACTED]

DELIBERAÇÃO: A DIREXE deliberou pela retirada do assunto da pauta.

2. EXTRAPAUTA:

2.1 - Processo SEI 50905.001706/2026-11. Pedido de Reconsideração do HVM, a ser submetido à apreciação do Conselho de Administração – CONSAD e do Ministério de Portos e Aeroportos – MPOR onde se solicita a revisão da avaliação das Metas de Gestão integrantes do Honorário Variável Mensal – HVM do 2º trimestre de 2026, conforme fundamentos e evidências apresentados na Nota Técnica 5 (11701989). Considerando as informações constantes do sumário executivo (11702836), o DIRPRE submete a matéria à deliberação do colegiado e posterior envio ao CONSAD.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou o Pedido de Reconsideração do Honorário Variável Mensal – HVM, referente à avaliação das Metas de Gestão do 2º trimestre de 2026, nos termos e fundamentos apresentados na Nota Técnica nº 5 (SEI nº 11701989), e determinou o encaminhamento do processo ao CONSAD.

ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS. Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(assinado eletronicamente)

FLAVIO VIEIRA DA SILVA

Diretor-Presidente

Diretor de Gestão Portuária Substituto

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA DIOGO

Diretor Administrativo-Financeiro

(assinado eletronicamente)

ZAHARA PUGA ARAUJO

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Vieira da Silva, Diretor Presidente**, em 21/08/2026, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Zahara Puga Araujo, Supervisor**, em 21/08/2026, às 20:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA DIOGO, Diretor Administrativo Financeiro**, em 24/08/2026, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **11703192** e o código CRC **85EE149C**.



Referência: Processo nº 50905.000020/2026-11

SEI nº 11703192

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br